



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

“FAZENDO ACONTECER A CIDADANIA”

RESOLUÇÃO 03/02

CONCEDE LICENÇA PARA
AFASTAMENTO DO CARGO AO Sr.
PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Considerando que o Sr. Prefeito Municipal, dentro do que lhe confere o art. 71º da Lei Orgânica Municipal, solicitou licença por período determinado para desempenho de missão especial de relevante interesse desta edilidade, fora do âmbito municipal.

Considerando que o egrégio plenário desta Casa Legislativa considerou que a referida solicitação atende em sua plenitude aos ditames legais inerentes ao caso,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER na forma do inciso XV, art. 15º, da LOM, licença especial do cargo de Prefeito Municipal de Novo Oriente – Ce, por um período de 24 dias, ao cidadão Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto.

Art. 2º - CONVOCAR para assumir dentro dos prazos legais, as funções de Prefeito Municipal, por igual período, o Sr. Vice-Prefeito Municipal de Novo Oriente-Ce, Cidadão José Rodrigues Sales.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE, 25 de Novembro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JOSÉ ASSIS VIEIRA DE CASTRO
Presidente - CPF.: 185.666.343-49